

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 063/2025

João Pessoa, 28 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **Cleber Soares de Brito**, Matrícula nº 179.037-4, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 040/2025**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DO PACTO ADJECTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GARANTIA DISPOSTA NO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 24.2.0215.1.

Processo: SEP-OFN-2025/00766

Partes: ESTADO DA PARAÍBA (cliente), BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES) e o BANCO DO BRASIL S.A.

Objeto: O presente PACTO tem por finalidade a operacionalização pelo BANCO da garantia prestada pelo CLIENTE, no CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 24.2.0215.1.

Finalidade do Contrato: Apoiar a adoção de práticas agrícolas resilientes às mudanças climáticas por agricultores familiares do semiárido do Estado da Paraíba, no âmbito da iniciativa Sertão Vivo.

Data de assinatura do Pacto Adjecto: 31.10.2025

Vigência do Pacto: O PACTO terá vigência até a integra de quitação do CONTRATO.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 236/2025

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSÉ OTÁVIO TARGINO DE ARAÚJO**, matrícula 180.466-9, como Gestor dos Contratos Administrativos nº 0037/2025, celebrado entre a SEDAP e a empresa **FARELO JP INDÚSTRIA E COMÉRCIO E RAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.527.686/0001-06 e nº 0038/2025, celebrado entre a SEDAP e a empresa **KIMILHO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.696.562/0001-23.

Art. 2º. Designar as servidoras **MAÉVIA DA SILVA DANTAS**, Matrícula nº 192.631-0 e **MARIA DILMA VIEIRA**, Matrícula nº 186.626-5, como Fiscal e Gestora, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 0053/2025, celebrado entre a SEDAP e a empresa **N. F. PEQUENO LTDA (CSA CONTROLE E SAÚDE AMBIENTAL)** – CNPJ Nº 08.742.158/0001-49.

Art. 3º. Competirá as servidoras acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto em observância às disposições do art. 117 da lei 14.133/21, de acordo com as suas respectivas competências.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo:	SAP-PRC-2024/02468.
Início:	Portaria nº 02/2024-PAD-COR/GS/SEAP, publicada no DOE de 25/04/24.
Processado:	SULAMITA DE SOUZA FONSECA, mat. 171.901-7.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, ao considerar as informações e documentações produzidas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2024/02468, DECIDIU pelo **ARQUIVAMENTO** do citado processo, instaurado em desfavor de **SULAMITA DE SOUZA FONSECA**, mat. 171.901-7, em razão da atipicidade de conduta e a insuficiência de provas, nos termos do artigo 50, inc. I, da Portaria nº 02 NOR/GS/SEAP, de 17/01/2023.

João Pessoa/PB, 04 de novembro de 2025.

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 48/2025

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74/2007, Lei 8.186/2007, alterada pela Lei N* 10.467/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor: Daniel Igor da Silva Araújo, Matrícula: 190.241-5, como Gestor do Contrato abaixo relacionado, em conformidade com o que dispõe o Art.67 da Lei nº8.666/93 e no Art. 61.

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
001/2023	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	03.506.307/0001-57

Art. 2º Revoga a portaria nº 02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em de 2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

João Pessoa – PB, 04 de Novembro de 2025.

PORTARIA Nº 49/2025

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74/2007, Lei 8.186/2007, alterada pela Lei N* 10.467/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor: Ancelmo Rodrigues da Silva, Matrícula:189.948-1, como Gestor do Termo de Fomento.

Nº TERMO DE FOMENTO	COVENENTE	CNPJ
001/2025	Cooperativa Agroindustrial da Agricultura Familiar-AGROVALE	34.114.861/0001-12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

João Pessoa – PB, 04 de Novembro de 2025.

PORTARIA Nº 50/2025

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74/2007, Lei 8.186/2007, alterada pela Lei N* 10.467/2015,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor: **Ancelmo Rodrigues da Silva, Matrícula:189.948-1**, como Gestor do Termo de Fomento.

Nº TERMO DE FOMENTO	COVENENTE	CNPJ
002/2025	Cooperativa dos Floricultores do Estado da Paraíba-COFEP	03.535.673/0001-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

João Pessoa – PB, 04 de Novembro de 2025.

ANTÔNIO RIBEIRO FREI ANASTÁCIO
Secretário - SEAFDS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

PORTARIA Nº 0032/2025/SEMAS.

João Pessoa, 4 de novembro de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMAS, no uso das suas atribuições e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017 e art. 117 da LF 14.133/21,

RESOLVE

nomear os membros abaixo discriminados, para compor o Grupo de Trabalho (GT) sobre Biodiversidade, Adaptação e Mitigação às Mudanças Climáticas – Comitê BioClima PB, através dos representantes dos Centros de Pesquisas e Inovações de excelência, em consonância com o art. 8º do Decreto Estadual nº 46.830 de 17 de julho de 2025.

Art. 1º A distribuição dos membros do GT, provenientes dos centros de pesquisas e inovações, laboratórios e núcleos das Instituições de Ensino Superior (IES), foi atualizada em consonância com as respectivas respostas encaminhadas por estas.



Instituição	Representante
Instituição Federal da Paraíba (IFPB) -Campus João Pessoa/PB	a) representante do Parque Científico e Tecnológico SINERGIA: Prof. Dr. Ademar Gonçalves da Costa Junior. b) representante do Laboratório de Instrumentação, Sistemas de Controle e Automação (Linsa): Prof. Dr. Carlos Lamarque Guimarães. c) representante do laboratório de Estudos em Geotecnologias Aplicadas: Prof. Dr. Ermano Cavalcante Falcão. d) Laboratório do Grupo de Pesquisa em Controle e Gestão Ambiental: Profa. Dra. Mirella Leoncio Motta e Costa;
Instituição Federal da Paraíba (IFPB) -Campus Picuí/PB	a) representante do Núcleo de Estudos em Agroecologia (NEA): Prof. Dr. Montesquieu da Silva Vieira.
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) -Campus Sumé/PB	a) representante do Laboratório de Ecologia e Botânica (LAEB): Profa. Dra. Aleksandra Vieira de Lacerda. b) representante do Laboratório de Solos: Prof. Dr. Rivaldo Vital dos Santos. c) representante do Laboratório de Solos – Ambiente de Educação em Solos: Prof. Dra. Adriana de Fátima Meira Vital. d) representante do Laboratório de Alimentos: Prof. MSc. Amanda Kelle Fernandes de Abreu. e) representante do Laboratório de Hidráulica: Prof. Dr. Hugo Moraes de Alcântara. f) representantes do Laboratório de Anatomia e Fisiologia Vegetal: Prof. MSc. José Evanaldo Rangel da Silva.
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) -Campus Campina Grande/PB	a) representante do Laboratório de Serviços Climáticos (LabsClim): Profa. Dra. Josefina Moraes Arraut. b) representante do Laboratório de Recursos Hídricos: Prof. Dr. Valterlin da Silva Santos. c) representante do Laboratório de Alimentos: Profa. Dra. Ana Paula Trindade Rocha.
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) -Campus Patos/PB	- Centro de Saúde e Tecnologia Rural (CSTR) a) representante do Laboratório de Geoprocessamento e Meteorologia e Climatologia: Prof. Dr. Izaque Francisco Candeia de Mendonça b) representantes dos Laboratórios que constituem a Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas: Prof. Dr. Erich de Freitas Mariano; Prof. Dr. Luciano de Brito Junior; Prof. Dr. Stephenson Hallison Formiga Abrantes. c) representantes dos Laboratórios que constituem a Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal: Prof. Dr. João Batista Alves; Prof. Dra. Joedla Rodrigues de Lima; Prof. Dr. Lúcio Valério Coutinho.
Universidade Federal da Paraíba (UFPB) -Campus João Pessoa/PB	- Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN) a) representante do Laboratório de Estudos do Semiárido (LAESA): Prof. Dr. Bartolomeu Israel de Souza. b) representante do Laboratório de Termitologia (LabTermes): Prof. Dr. Alexandre Vasconcelos. c) representante do Laboratório de Ecologia Aplicada e Conservação (LEAC): Prof. Dr. Mário Ribeiro de Moura. d) representante do Laboratório de Climatologia Geográfica ClimaGeo): Prof. Dr. Marcelo de Oliveira Moura. - Representante do Núcleo de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável (NPDS): Profa. Dra. Andrea Leandra Porto Sales - Centro de Energias Alternativas e Renováveis (CEAR) a) representante do Laboratório de Energia Solar (LES): Prof. Dr. Luiz Moreira Coelho Junior. b) representante do Laboratório Experimental de Energia Solar: Prof. Dr. Luiz Moreira Coelho Junior. c) representante da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii): Prof. Dr. Luiz Moreira Coelho Junior. - Representante do Núcleo de Pesquisa e Extensão de Combustíveis e de Materiais (LACOM): Profa Dra. Nataly Albuquerque dos Santos. - Representante do Instituto de Desenvolvimento da Paraíba (IDEP) a) representante do Laboratório de Eficiência Energética (LEEN): Prof. Dr. Yuri Percy Molina Rodriguez. b) representante do Laboratório de Tecnologia e Processamento de Biocombustíveis (LTPB): Profa. Dra. Angela Maria Tribuzy de Magalhaes Cordeiro. - Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional (CTDR) a) representante do Laboratório de Tecnologia Sucroalcooleira: Prof. Dr. Kelson Carvalho Lopes.
Universidade Federal da Paraíba (UFPB) -Campus Areia/PB	a) representantes dos Laboratórios que constituem o Departamento de Biociências: Prof. Dr. Helder Farias Pereira de Araújo; Profa. Dra. Lenyneves Duarte Alvino de Araújo; Prof. Dr. David Holanda de Oliveira. b) representantes dos Laboratórios que constituem o Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais: Prof. Dr. Daniel Duarte Pereira; Prof. Dr. José Domingos Ribeiro Neto; Prof. Dr. Valdemir Fernando da Silva. c) representante do Laboratório de Geologia e Mineralogia do Solo: Prof. Dr. Raphael Moreira Beirigo.
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) - João Pessoa/PB	- Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas (CCBSA) a) representante do Laboratório de Ecologia: Prof. Dr. Cleber Ibraim Salimon. b) representante do Laboratório de Sistemática de Collembola e Conservação: Prof. Dr. Douglas Zeppelini Filho. c) representante do Laboratório de Botânica: Prof. Dr. Ênio Woclyli Dantas. d) representante do Instituto de Biologia do Solo: Prof. Dr. Estevam Cipriano Araújo de Lima.

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) -Campus Campina Grande/PB	- Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) a) representante do Laboratório de Ecologia Vegetal (LEVe): Prof. Dr. Sérgio de Faria Lopes. b) representante do Laboratório de Ecologia Aquática (LEAq): Prof. Dr. José Etham de Lucena Barbosa. c) representante do Laboratório de Ecologia de Peixes: Prof. Dr. André Luiz Machado Pessanha. d) representante do Laboratório de Ecologia de Bentos: Prof. Dra. Joseline Molozzi.
Instituto Nacional do Semiárido (INSA)	a) representante da Coordenação de Pesquisa (COPEQ): Dra. Dilma Maria de Brito Melo Trovão.
Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba (AESA)	a) responsável pelo Sistema Estadual de Informações de Riscos Agroclimáticos (SEIRA): Dr. Lindenberg Lucena da Silva
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES)	a) representante da SECTIES: Dra. Simone Porfírio de Souza

Art. 2º Os membros deste Grupo de Trabalho cumprirão mandato de 02 (dois) anos ou até que seja criado e estruturado o Fórum Paraibano de Mudanças Climáticas.

Art. 3º Compete ao Comitê BioClima PB exercer as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 46.830 de 17 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
 Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PAAR Nº 10/2025

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, instaurado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, através da Comissão Permanente de Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, por meio da Portaria Interna nº 035/2025, que objetivou apurar conforme previsto na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, em toda sua extensão e com todo o rigor, os fatos do Ofício nº **PBS-OFN-2025/02748** e anexos, oriundo da **Coordenação de Abastecimento Farmacêutico - HSGER**.

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Diretor **homologa integralmente** o Relatório da Comissão Permanente de Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, bem como, o parecer jurídico nº 638/2025 – Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos e **RESOLVE**:

Determinar a aplicação da Penalidade de opina pela aplicação de **ADVERTÊNCIA e MULTA**, com fulcro no art. 27, I e II, concomitante ao art. 30, I, alínea b, da Instrução Normativa Conjunta nº 0001/2021/PGE/SEAD/CGE da empresa **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 48.778.881/0001-00**, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, em virtude do não fornecimento dos insumos contidos no contrato nº 0946/2024, não impedindo a sua reabertura em virtude do surgimento de fatos novos. João Pessoa, 04 de novembro de 2025.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
 Diretor Administrativo e Financeiro – PB SAÚDE
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 Diretor Superintendente – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PAAR Nº 11/2025

Trata-se de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, instaurado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, através da Comissão Permanente de Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, por meio da Portaria Interna nº 035/2025, que objetivou apurar conforme previsto na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, em toda sua extensão e com todo o rigor, os fatos do Ofício nº **PBS-DES-2025/45800** e anexos, oriundo da GERÊNCIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA.

Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Diretor **homologa integralmente** o Relatório da Comissão Permanente de Apuração de Sanções Administrativas – CPASA, bem como, o parecer jurídico nº 638/2025 – Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos e **RESOLVE**:

Determinar a aplicação da Penalidade de opina pela aplicação de **ADVERTÊNCIA e MULTA**, com fulcro no art. 27, I e II, concomitante ao art. 30, I, alínea b, da Instrução Normativa Conjunta nº 0001/2021/PGE/SEAD/CGE da empresa **DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 36.433.875/0001-24**, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE, em virtude do não fornecimento dos insumos contidos no contrato nº 0946/2024, não impedindo a sua reabertura em virtude do surgimento de fatos novos. João Pessoa, 04 de novembro de 2025.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
 Diretor Administrativo e Financeiro – PB SAÚDE
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 Diretor Superintendente – PB SAÚDE